

LEI Nº 12.781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Inclui a efeméride Dia da Pomba-Gira Soberana Maria Padilha no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 9 de março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia da Pomba-Gira Soberana Maria Padilha no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 9 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo da Silveira,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Ricardo Hoffmann Muñoz,
Procurador-Geral do Município, em exercício.